



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3166/2013

SÚMULA: Concede licença sem vencimentos, a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando pedido formulado da parte interessada;

Considerando o Artigo 94 da Lei n. 411 de 20 de fevereiro de 1993;

DECRETA:

Artigo 1. - Fica em LICENÇA SEM VENCIMENTOS, do Quadro Permanente de Pessoal do Município o servidor ROGERIO CORDEIRO IZIDORO, portador do RG. 5.678.298-2 e CPF n. 792.936.979-04, cargo de Motorista de Veículos Pesados.

Artigo 2. - Deve a Divisão Administrativa do Município tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL
NOVOCHADLO, em 01 de Abril de 2013.

Vereador CLAUDIR DIAS


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Rosine</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Dianis</u>
Nº	<u>2356</u> página <u>8</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	